



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 890/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A PRESENTE LEI:

Art. 1º - A elaboração da Proposta Orçamentária, para o Exercício de 1997, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo seus Fundos e Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da Proposta Orçamentária do Município, para o Exercício de 1997, obedecerá as Diretrizes, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das Receitas.

§ 2º - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o Exercício em curso, a preço de julho/96, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

§ 3º - As estimativas da Receita serão feitas a preço de Julho/96, considerando a tendência do presente Exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados, sem autorização Legislativa.

§ 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos, terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º - O Município aplicará 25% (vinte cinco por cento) de sua Receita resultante de impostos compreendida e provenientes

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 890/96

proveniente de transferência, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

§ 7º - Constará da Proposta Orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizados pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada do Projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá a seleção das prioridades, dentre as selecionadas no anexo I, integrante desta Lei e as orçará a preço de julho/96.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não alocados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar Convênios com esferas de Governos e Instituições Privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Esportes, Cultura e Turismo, Saúde, Bem-Estar, Comunicações, Indústria, Comércio, Serviços e Transportes, com ou sem ônus para o Município.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração direta ou indireta ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) das Receitas correntes, atendendo as disposições Constitucionais.

at.
§ 1º - Entende-se como Receitas Correntes, para efeitos de limite do presente Artigo, o somatório das Receitas da Administração Direta, proveniente de Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as Receitas do Convênio.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este Artigo abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 890/96

- 1 - Salários;
- 2 - Obrigações Patronais.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão direta, autarquias ou fundacional só poderão ser feitas se houver prévia Dotação Orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício, obedecido o estabelecido no caput deste Artigo.

Art. 6º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira e entidades sem fins lucrativos, nas áreas de Saúde e Bem-Estar Social, Educação Esportes, Cultura e Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Executivo, dos planos de aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar a 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira a entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - O Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar em qualquer mês do Exercício Financeiro, Operações

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 890/96

Operações de Crédito por antecipação de Receita, Abertura de Créditos Financeiros em Instituições de Financiamento Oficiais, e alienação de bens móveis e imóveis, para atender as insuficiências de caixa de acordo com o Artigo 7º, Inciso II, Parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - As Operações de Crédito por antecipação da Receita, contratada pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício.

Art. 10 - O Prefeito Municipal enviará à Câmara Municipal, até 30 de Setembro, o Projeto de Lei Orçamentária, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 11 - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimento o seguinte Projeto à saber:

* Construção, reforma e ampliação de espaço físico, onde funcionará as dependências administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de Dezembro de 1996.


ALFREDO LEPPAUS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

01 - GABINETE DO PREFEITO

- . Realização das atividades de imprensa, relações públicas e divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
- . Promoção em colaboração com a Advocacia Geral do Município, de Redação, Registro, Publicação e Expedição de Atos do Prefeito;
- . Organização e a Coordenação dos Serviços de Cerimonial;
- . Coordenação e o Gerenciamento de Convênios e Contratos elaborados pelo Município;
- . Aquisição de Veículo;
- . Manutenção do Setor.

02 - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- . Promoção de estudos e levantamentos técnicos sobre os problemas do Município, elaborando seus diagnósticos;
- . Realização de estudos e levantamentos que promovam o aumento da arrecadação;
- . Elaboração do Plano Diretor do Município e de outros planos, programas e projetos que visem ordenar a ocupação, o uso ou a regularização de posse do solo urbano;
- . Elaboração de normas técnicas relativas às atividades na área de obras, serviços urbanos e Administração Fazendária e, em especial, as referente o desenho urbano, saneamento, obras e edificações, bem como sua revisão e atualização;
- . Atualização de Plantas Cadastrais necessárias ao planejamento urbano, formulação das Políticas Tributárias, juntamente com a SEFA;
- . Definição da política de pessoal e orientar a sua implantação, principalmente na área de Recursos Humanos;
- . Manutenção do Setor;
- . Definição de área para implantação do parque industrial;
- . Criação e divulgação de incentivos à implantação de indústrias no Município;

Alf.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação ANEXO I.

- . Criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, com Subcomissões Setoriais com implantação de Estrutura Física e Administrativa.

03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- . Aquisição de equipamentos e demais materiais para a manutenção do Setor;
- . Aquisição de Coletâneas de Leis e demais Atos Administrativos Federais e Estaduais de interesse do Município;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do Setor;
- . Revisão do Código Tributário Municipal, Planos de Cargos e Salários e Estrutura Administrativa da Prefeitura e demais Legislações necessárias, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Caixa Beneficiante dos Servidores Públicos Municipais.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

- . Realização de Concurso Público Municipal para Médico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico e Professores;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos da Prefeitura;
- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- . Construção da estrutura física interna do almoxarifado da Prefeitura;
- . Manutenção da Secretaria;
- . Recadastramento do nº de habitantes do Município c/ Convênios;
- . Aquisição de equipamento de Processamento de Dados.

05 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

- . Aquisição de equipamentos e materiais para manutenção do Setor;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do Setor;
- . Manutenção da Secretaria.
- . Aquisição de Veículo.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I.

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Manutenção do Setor;
- . Construção, pavimentação e restauração de vias urbanas e estradas vicinais;
- . Construção de Centros Comunitários;
- . Construção de pontes, bueiros e galerias e recuperação dos já existentes;
- . Aquisição e manutenção dos aparelhos repetidores de TV e acessórios;
- . Iluminação de vias públicas e extensão de rede elétrica na Sede e nos Distritos;
- . Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos;
- . Instalação de rede de água nos Distritos c/ Convênios;
- . Execução dos Projetos de Conservação e reforma dos prédios Municipais;
- . Reorganização e a manutenção da sinalização de praças e logradouros;
- . Administração e a manutenção dos cemitérios municipais;
- . Implantação e a manutenção da sinalização de trânsito;
- . Organização e estatísticas de estudos para a melhoria do trânsito urbano;
- . Capacitação de desenvolvimento de recursos humanos do Setor;
- . Manutenção da Secretaria;
- . Instalação de oficina mecânica, devidamente equipada para conserto de veículos e máquinas pesadas;
- . Construção típica às etnias de um portal na chegada da cidade, com área física prevista para sediar um setor de informações turísticas, de segurança, de exposição e comercialização de produtos agrícolas e artesanais.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES:

EDUCAÇÃO:

- . Construção, ampliação e reforma de unidades escolares do Município;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação ANEXO I.

- . Construção de escolas nas comunidades onde se façam necessários de acordo com levantamentos da Secretaria de Educação e Esportes;
- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- . Aparelhamento das escolas com recursos humanos;
- . Aquisição de livros de Literatura Infantil e pesquisas de livros didáticos, para Didáticos e material didático escolar;
- . Manutenção de veículos da Educação;
- . Aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar;
- . Reciclagem e capacitação de recursos humanos através de participação em encontros, seminários, promovidos pela Secretaria de Educação do Município, bem como a participação em encontros fora do Município e Estado;
- . Abertura e manutenção de salas de alfabetização e pós-alfabetização para jovens e adultos de acordo com a realidade local;
- . Abertura de sala para recursos pedagógicos;
- . Manutenção da Secretaria;
- . Construção de uma quadra de esportes, com vestiário e ampliação da EPSG "ALICE HOLZMEISTER", através de Convênio com Órgãos Estaduais, Federais e Privados;
- . Implantação experimental dos serviços de prevenção médico-odontológica, com contratação de Médicos e Odontólogos e aquisição de equipamentos para tal, para atendimento a EPSG "ALICE HOLZMEISTER";
- . Convênios com a EPSG "ALICE HOLZMEISTER", Jardim de Infância "ANTONIETA PORTES AMARANTE" e EPG "BARRA DE Mangaraí, após apresentação e aprovação do Plano de Aplicação;
- . Reforma do prédio onde funciona o Sub-Núcleo Regional de Educação, através de Convênio;
- . Informatização do Sub-Núcleo Regional de Educação e Secretaria Municipal de Educação;
- . Instalação elétrica nas Escolas Rurais do Município;
- . Adequação da Lei Orgânica ao transporte do Professor nas escolas de difícil acesso de acordo com planejamento;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I.

- . Implantação de projeto experimental de práticas agrícolas e educação ambiental nas Escolas Rurais do Município;
- . Conclusão e reforma do prédio e aquisição de materiais e equipamento para o Jardim de Infância "ANTONIETA PORTES AMARANTE";
- . Ampliação da EPG "BARRA DE MANGARAÍ", através de Convênio;
- . Construção de quadras poliesportivas em escolas do Município com Convênio.

ESPORTES:

- . Criação e manutenção de escolinhas de futebol de salão e campo, volei-bol, basquetebol e ginástica olímpica;
- . Participação em eventos esportivos fora do Município;
- . Aquisição de equipamentos e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades esportivas;
- . Aquisição de equipamentos para manutenção do setor;
- . Construção de arquibancadas e iluminação do campo de futebol da Sede, com convênio;
- . Construção de quadras poliesportivas em Comunidades do Município, com convênio;
- . Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes da Sede com convênio.

08 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

CULTURA:

- . Reforma e ampliação do Cine Teatro Canaã na Sede do Município, com convênio;
- . Apoio e incentivo aos Grupos Culturais do Município;
- . Participação em eventos culturais de outros Municípios;
- . Realização da Semana Cultural;
- . Participação e incentivos a realização de eventos culturais, dentro do Município, inclusive patrocinando exposições de artistas locais;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação ANEXO I.

- . Manutenção da Banda de Música do Município;
- . Divulgação da importância histórica do Município, dentro e fora do Estado;
- . Construção de mirantes nas vistas panorâmicas c/ convênio;
- . Incentivo à restauração do casario;
- . Manutenção da Feira Comunitária (Emancipação Política);
- . Apoio e incentivo à música e aos músicos locais;
- . Criação da Casa da Cultura, com Convênio;
- . Realização do Carnaval;
- . Criação do arquivo da memória municipal, c/ convênio.

TURISMO:

- . Sinalização turística urbana e nas estradas de acesso às áreas;
- . Participação, promoção e/ou apoio a eventos turísticos Municipais;
- . Realização de pesquisas de fluxo e potencial turístico do Município;
- . Divulgação da importância histórica e dos atrativos do Município, através da confecção de postais, cartilhas de conscientização de folders;
- . Celebração de convênio com a SEDES, SEAG, SEBRAE, ADM e Rede Hoteleira visando implantação de hotéis e outros projetos de Agro e Eco-Turismo;
- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:

- . Aquisição de medicamentos não fornecidos pela CEME;
- . Implantação de manutenção do serviço sanitário, vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e saneamento básico;
- . Manutenção e conservação de equipamentos;
- . Aquisição de retro projetor de transparência de slydes, TV e vídeo cassete c/ convênio;
- . Aquisição de aparelho para exames eletrocardiogramas;
- . Reciclagem e treinamento de recursos humanos;
- . Contratação de recursos humanos;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I.

- . Aquisição de veículos automotores para atendimento de transporte médico e odontológico ao interior e para servir à Pasta;
- . Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais;
- . Aquisição de materiais permanentes e de consumo para manutenção do Setor;
- . Implantação efetiva do "Fundo Municipal de Saúde", com estrutura física, administrativa e gerente com conhecimento técnico administrativo;
- . Capacitação dos recursos humanos da área de saúde;
- . Ampliação e reforma da US3 da Sede, através de Convênio com o Governo Estadual e Federal;
- . Controle dos serviços de medicina preventiva;
- . Implantação do programa de medicina alternativa;
- . Implantação efetiva do Código de Posturas Municipais;
- . Implantação dos serviços de saneamento básico c/ convênio;
- . Implantação de tratamento de água em vilas através de convênios;
- . Implantação de serviços para construção de fossas na zona rural com Convênios;
- . Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria;
- . Reorganização dos atendimentos médico-odontológicos Unidades Rurais;
- . Manutenção da Secretaria.

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL:

- . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção do setor, com instalação de espaço físico apropriado para funcionamento da Secretaria;
- . Manutenção e desenvolvimento do atendimento à crianças de 0 à 06 anos prioritariamente, às de famílias carentes;
- . Assistência social de um modo geral às pessoas carentes c/ convênio;
- . Identificação e apoio as crianças e adultos portadores de deficiências;
- . Apoio na assistência farmacêutica e na realização de

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do ANEXO I .

- de exames complementares aos inválidos, desde que haja comprovação de invalidez por junta médica Municipal oficial;
 - . Fornecimento de cesta básica para famílias carentes, com convênios;
 - . Aquisição de veículos para a Secretaria;
 - . Atendimento médico e odontológico para as crianças da Creche;
 - . Reciclagem e capacitação de recursos humanos, através de palestras, encontros, seminários no Município e fora do Município;
 - . Convênio entre a Municipalidade a SEJUC, visando o desenvolvimento de trabalhos de Cidadania e Defensoria Pública
 - . Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Setor;
 - . Adequação de um espaço físico apropriado para o GRUPO da 3ª IDADE.
- 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
- . Incentivo a implantação da agro-indústria;
 - . Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção da Secretaria;
 - . Manutenção de convênios entre esta Municipalidade e os seguintes órgãos: EMATER, ITCF, EMESPE, SENAC, ADM, SINDICATOS, SEBRAE, ESCELSA, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA e JUCU e demais órgãos afins.
 - . Manutenção do viveiro municipal com previsão de ampliação, produção e repasse de mudas através de acordos com associações e grupos de produtores, em conformidade com a demanda local;
 - . Parceria com entidades, aquisição de uma área próxima da Sede do Município, com previsão de criação de um parque aquático e horto municipal, com forma de desenvolvimento turístico e preservação da fauna e da flora do Município;
 - . Elaboração e implantação de projeto de coleta seletiva de lixo tóxico e outros c/ convênio;

Continua...

